



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.344, de
06 de DEZEMBRO de 1991

Dá denominação de Rua "BENEDI
TO MARIANO DE CAMPOS", à via
pública que menciona.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

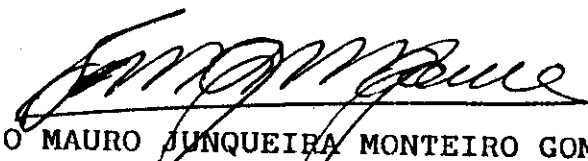
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "BENEDITO MARIANO DE CAMPOS", a atual Rua C, do Loteamento Jardim Bela Vista, e cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.996, de 20 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de Dezembro de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.